



Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 15:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3433728: LEI Nº 1.131/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3433728>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

LEI Nº 1.131/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

(Origem Projeto de Lei Nº 643/2021 de 16 de Novembro de 2021)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR LUIZ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para o exercício de 2021.

Órgão 08– FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

2.067 – Manutenção das Atividades Habitacionais Rurais de Interesse Social

105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Órgão 08– FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

2.068 – Manutenção das Atividades Habitacionais Urbanas de Interesse Social

107 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.059– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

002 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Subtrair

Órgão 08– FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

1.006 – Construção de Habitação Popular

104 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon Batista, 26 de novembro de 2021.

JADIR LUIZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em data supra